OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no combate de vetores e pragas urbanas, desinsetização e desratização em áreas internas e externas, fumigação em bocas de lobo e limpeza de caixas d'água para manutenção de locais públicos do Município de Xaxim.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 79/2020 (Sequência: 1)

Ao(s) 20 de Julho de 2020, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 452/2019, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 79/2020, Licitação nº. 33/2020 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA (8274), DEDETIZADORA PLANALTO E SERVIÇOS LTDA (8283), MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA (8289), ANDRE PATSCHE DA SILVA (9074). TODAS AS EMPRESAS COMPROVARAM ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA. FICA REGISTRADA A PRESENÇA DO SENHOR TIAGO GHENO, REPRESENTANDO O OBSERVATÓRIO SOCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura do envelope de documentos de Habilitação e análise dos documentos apresentandos pelas empresas vencedora na etapa de lances, verificou-se que a empresa ANDRÉ PATSHE DA SILVA DEIXOU DE APRESENTAR CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA EMITIDO PELO SISTEMA EPROC E NÃO APRESENTOU ATESTADO DE VISITA, CONFORME EXIGIDO NO ITEM 8.6 DO EDITAL, FICANDO INABILITADA. EM VIRTUDE DE NÃO TER OCORRIDO LANCES PARA O ITEM, E A EMPRESA VENCEDORA FOI INABILITADA, A PREGOEIRA DECIDE POR RETORNAR OS LANCES DO ITEM 1. ASSIM AS EMPRESAS MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA E MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA FORAM VENCEDORAS DAS ETAPA DE LANCES, TENDO AS MESMAS APRESENTADO A DOCUMENTAÇÃO EM CONFORMIDADE, FICAM DECLARADAS VENCEDORAS NO CERTAME. AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNICIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 20 de Julho de 2020

COMISSÃO:

EDIANE G. DE ALMEIDA - - Pregoeiro(a)

CLODOALDO SQUINA - - Equipe de Apoio

CELSO AFONSO PEREIRA - - Equipe de Apoio

JAQUELINE VENTURI - - Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MARCOS ANDRÉ REICHERT - - Representante

FABIO GOULART - - Representante

MIGUEL DO AMARAT - - Representante

ANDRÉ PATSCHE DA SILVA - - Representante